

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 37/20**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 30/20**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 2.690, DE 18 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam o ANEXOV – Programas Governamentais – Metas e Custos e ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental da Lei nº 2.690, de 18 de junho de 2019, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 30 de junho de 2020.



**Fábio Luiz da Silva Rhormens**

**Presidente**

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.



**Adriana Fidès**  
**Secretaria Legislativa**

